



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 438, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera a Resolução CNSP nº 404, de
26 de março de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 16 a 19, c/c o art. 32, incisos I, II e IV, do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, considerando e o que consta no processo SEI-Economia nº 17944.104210/2021-51 e no Processo Susep nº 15414.607267/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 21 da Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 04/04/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292046** e o código CRC **4F571CFF**.

Referência: Processo nº 15414.607267/2020-90

SEI nº 1292046